

EDITAL Nº 01/2025 SOCIALIZANDO/FAD/UERN
EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O PROJETO DE
EXTENSÃO “SOCIALIZANDO O DIREITO” - EDIÇÃO 2025.1 E 2025.2

A Coordenadora do Projeto de Extensão “Socializando o Direito”, vinculado à Faculdade de Direito (FAD), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), levando em conta que a extensão universitária, nos moldes do art. 1º da Resolução nº. 14/2017 – CONSEPE, de 29 de março de 2017, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é um processo interdisciplinar educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre a Universidade e outros setores da sociedade, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de alunos do Curso de Direito da FAD/UERN, para participarem de suas atividades no Projeto de Extensão “Socializando o Direito”, ref. aos semestres letivos 2025.1 e 2025.2, conforme aprovação no Edital nº 08/2024-PROEX/UERN

O Projeto de Extensão “Socializando o Direito” (Edição 2025.1 e 2025.2) está contemplado, conforme Edital nº 01/2025-Proex/Uern (Edital Pibex 2025 - PROJETOS DE EXTENSÃO, com 1 (uma) bolsa, o qual preceitua ainda que é de responsabilidade do(a) coordenador(a) da ação de extensão proceder com o processo de seleção, conforme as disposições no que couber do referido Edital.

O Projeto de Extensão “Socializando o Direito”, considerando a necessidade de oferecer ações de extensão sobre temáticas relativas ao direito e a cidadania, para a comunidade interna e externa da UERN, voltadas principalmente para a educação e participação social, oportuniza aos discentes, atividades complementares de formação profissional, humana e cidadã, de modo que possam contribuir concreta e diretamente com a vida em sociedade, haja vista que o Projeto de Extensão “Socializando o Direito”, trata-se de um conjunto de atividades integradas de caráter social, cultural e educativo/científico, com objetivo de levar aos estudantes de escola pública de Mossoró/RN, as noções basilares do conhecimento do direito, bem como acerca de temáticas jurídicas rotineiros do cidadão como direitos sociais, assistência jurídica gratuita, direitos das minorias, participação política etc., através de seminários, palestras, simpósios etc.

O Projeto de Extensão “Socializando o Direito” além de palestras presenciais destinadas aos alunos de escola pública também busca soluções digitais e a distância para levar conhecimentos jurídicos aos alunos de escola pública e sociedade em geral, por exemplo, através de seminários, palestras e simpósios utilizando ferramentas digitais como *Google Meet* e/ou *Youtube*; postagens (textos e/ou vídeos) no *instagram* (@socializando_o_direito), ações digitais em mídias como *sites*, *whatsapp*, *instagram*, publicações em periódicos etc.

DO PROJETO:

Art. 1º. O Projeto de Extensão “Socializando o Direito” (Edição 2025.1 e 2025.2) envolverá a participação dos estudantes do Curso de Direito da FAD/UERN, sendo composto por atividades, ações e iniciativas de integração social, através de seminários, palestras e simpósios presenciais e/ou utilizando ferramentas digitais como *Google Meet* e/ou *Youtube*; postagens (textos e/ou vídeos) no *instagram* (@socializando_o_direito), ações digitais em mídias como sites, *whatsapp*, *instagram* e/ou *facebook*, publicações em periódicos etc. Tais atividades visam levar conhecimento jurídico de qualidade, de maneira clara e objetiva, para a sociedade em geral, aí incluído alunos de escolas públicas, de modo que ocorra uma aproximação do aluno, dos anseios sociais e da comunidade.

Art. 2º. São objetivos específicos do Projeto de Extensão “Socializando o Direito”:

I - Promover ações de educação popular em direitos humanos junto à comunidade, por meio de seminários, palestras e simpósios presenciais e/ou utilizando ferramentas digitais como *Google Meet* e/ou *Youtube*; postagens (textos e vídeos) no *instagram* (@socializando_o_direito); ações digitais em mídias como *whatsapp*, *instagram* e/ou *facebook*, publicações em periódicos etc.;

II - Estimular os debates de livros e artigos jurídicos, bem como discussões, questionamentos, aprofundamentos e descobertas dos mais diversos temas na área dos direitos humanos entre os extensionistas, visando à seleção de temáticas para seminários, palestras, simpósios, jornadas, colóquios etc. a serem desenvolvidos através de encontros presenciais, reuniões, vídeos e/ou via *Google Meet* etc.;

III - Desenvolver formação permanente na temática dos direitos transindividuais;

IV - Incentivar o desenvolvimento da consciência crítica e social do estudante;

V - Promover o vínculo dos alunos com a comunidade, por meio do diálogo e da interação, numa clara e reiterada consciência de pertencimento, comprometimento e protagonismo cidadão, contribuindo assim, para a melhoria constante da realidade vigente;

VI - Divulgar por meio de publicações, textos e artigos científicos os conhecimentos gerados em decorrência das atividades desenvolvidas;

V - Propiciar uma sociedade mais informada, organizada, e principalmente, livre, justa e solidária, como verdadeiro objetivo fundamental da República Federativa do Brasil, conforme artigo 3º, inciso I da Constituição Federal Brasileira de 1988.

Art. 3º. O Projeto de Extensão “Socializando o Direito” (Edição 2025.1 e 2025.2) é conduzido pelos seguintes docentes: Dra. Denise dos Santos Vasconcelos Silva (Coordenadora do Projeto “Socializando o Direito”), Dra. Fernanda Abreu de Oliveira (Vice-Coodenadora do Projeto “Socializando o Direito”), Dra. Ana Mônica Anselmo de Amorim e Dr. Francisco Marcos de Araújo.

Parágrafo único. Outros Professores poderão integrar o presente projeto mediante Edital Complementar.

Art. 4º. O Projeto de Extensão “Socializando o Direito” terá a participação da TNS. Esp. Séphora Edite Nogueira do Couto Borges.

Parágrafo único. Outros técnicos administrativos da UERN poderão integrar o presente projeto mediante Edital Complementar.

Art. 5º. O Projeto de Extensão “Socializando o Direito” terá 4 (quatro) linhas, conforme tabela abaixo:

LINHA 1 Direitos Sociais, inclusão social e cidadania.	LINHA 2 Direitos humanos das mulheres, gênero e educação jurídica	LINHA 3 Direitos das Famílias e das Sucessões na Sociedade Contemporânea	LINHA 4 Sociedade da Informação e Direito Digital
DOCENTE: Profa. Dra. Denise dos Santos Vasconcelos Silva	DOCENTE: Profa. Dra. Fernanda Abreu de Oliveira TÉCNICA: TNS. Esp. Séphora Edite Nogueira do Couto Borges	DOCENTE: Profa. Dra. Ana Mônica Anselmo de Amorim	DOCENTE: Prof. Dr. Francisco Marcos de Araújo
DISCENTES 2 (duas) vagas	DISCENTES 2 (duas) vagas	DISCENTES 2 (duas) vagas	DISCENTES 2 (duas) vagas

DAS VAGAS

Art. 6º. Serão ofertadas no Projeto de Extensão “Socializando o Direito” (Edição 2025.1 e 2025.2) 8 (oito) vagas, assim distribuídas: 2 (duas) vagas para a Linha 1: Direitos Sociais, inclusão social e cidadania.; 2 (duas) vagas para a Linha 2: Direitos humanos das mulheres, gênero e educação jurídica, 2 (duas) vagas para a Linha 3: Direitos das Famílias e das Sucessões na Sociedade Contemporânea e 2 (duas) vagas para Linha 4: Sociedade da Informação e Direito Digital.

Art. 7º. Em qualquer momento, a Coordenação do Projeto de Extensão “Socializando o Direito”, poderá convocar alunos, respeitada a ordem de classificação, para suprir eventuais vacâncias, por exemplo, em razão de evasão.

Art. 8º. Podem se inscrever alunos que já participaram do Projeto anteriormente.

DAS INSCRIÇÕES:

Art. 9º. Podem se inscrever os alunos regularmente matriculados e vinculados ao curso de Direito da Faculdade de Direito da UERN que preencham todos os requisitos constantes no item 2.1 do Edital Pibex 2025 - PROJETOS DE EXTENSÃO e que tenham disponibilidade de horário para participar das reuniões presenciais e/ou via *Google Meet*, de discussão, deliberação e operacionalização.

Art. 10. No ato da inscrição o aluno deverá apresentar:

- I - Cópia de documento de identificação que contenha o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II - Declaração /Comprovativo de que é aluno da FAD regularmente matriculado.
- III – Preencher a ficha de inscrição, disponível no Anexo II do Edital Pibex 2025 - PROJETOS DE EXTENSÃO e também no link https://portal.uern.br/proex/wp-content/uploads/2025/01/ANEXOS-I-AO-%20VII_22012025.doc.

IV – Carta de motivação de até 2 (duas) laudas explicando os motivos pelos quais se interessou em participar do presente projeto; afinidades com a linha de interesse; trajetória pessoal, profissional e acadêmica; disponibilidade para dedicar-se ao projeto; ideias de palestras, conteúdos, material etc que pretende compartilhar com a equipe executora da ação extensionista etc.

Art. 11. AS INSCRIÇÕES SERÃO RECEBIDAS DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2025 ATÉ ÀS 23:59HR DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2025 (sexta-feira), através do e-mail socializandoodireito@uern.br com cópia para ded@uern.br.

§ 1º. No título/assunto do *e-mail* deverá constar obrigatoriamente: “INSCRIÇÃO SOCIALIZANDO O DIREITO – LINHA QUE ALMEJA”, **sob pena de desclassificação.**

§ 2º. No e-mail deverá constar obrigatoriamente todos os documentos, em formato pdf, elencados no art. 10º, quais sejam: CPF (anexo 01); Declaração /Comprovativo de que é aluno da FAD regularmente matriculado (anexo 02); Ficha de Inscrição (anexo 03) e Carta de motivação (anexo 04);

§ 3º. A Carta de motivação, prevista no art. 10º, IV do presente Edital, deverá estar em formato pdf, Times New Roman ou Arial, fonte 12 e ter no máximo 2 (duas) laudas.

Art. 12. A inscrição será efetuada com a entrega de toda documentação elencada via *e-mail*, não sendo permitido anexar ou enviar documentos posteriormente, nos moldes dos arts. 10 e 11 deste Edital.

Parágrafo único. A inscrição incompleta ou fora dos exatos termos e exigências deste Edital será desconsiderada.

DA SELEÇÃO:

Art. 13. Após análise documental da carta de motivação (primeira fase), de cunho eliminatório, por parte do(s) docente(s) envolvido(s) no Projeto, **os discentes classificados nesta fase serão convocados por e-mail ATÉ ÀS 23:59HRS DO DIA 07/03/2025,** para entrevista (segunda fase), a qual será realizada na data provável de 12 de março de 2025 (quarta-feira) – nos turnos da manhã, tarde e/ou noite.

§ 1º. É de inteira responsabilidade do(a) candidato a conferência do e-mail durante o processo seletivo.

§ 2º. A Banca examinadora que procederá com a análise documental (primeira fase), de cunho eliminatório, será composta por professor(es) da FAD/UERN.

§ 3º. A entrevista (segunda fase), com nota máximo 10,0 (dez), levará em conta a Carta de motivação anexada no momento da inscrição e a motivação/disponibilidade em desempenhar as ações a serem postas em suas mais variadas etapas de trabalho, de modo que o aluno deverá demonstrar linhas argumentativas e ideias relacionadas com o Projeto; demonstrar disposição para leitura de textos, motivação para debates de artigos, dedicação para elaboração de trabalhos e comprometimento na organização de eventos; demonstrar disponibilidade para desenvolvimento das atividades; e explicitação da contribuição pretendida e dos problemas esperados no Projeto.

§ 4º. A entrevista, em regra, será presencial nas dependências do Campus Central mas poderá a depender da disponibilidade da Banca Examinadora ser realizada pelo *Google Meet*.

§ 6º. **A presença na entrevista é obrigatória e o não-comparecimento na data/hora agendadas implicará na desclassificação do aluno.**

Art. 14. AS ENTREVISTAS OCORRERÃO NA DATA PROVÁVEL DE 12 DE MARÇO DE 2025 (quarta-feira) – NOS TURNOS DA MANHÃ (a partir das 07h30 da manhã), TARDE E/OU NOITE (A DEPENDER DO NÚMERO DE DISCENTES CONVOCADOS E DA DISPONIBILIDADE DA BANCA EXAMINADORA).

Art. 15. As entrevistas serão feitas por pelo menos 2 (dois) Professores da Faculdade de Direito da Uern e/ou Professores externos e levarão em conta os critérios em Anexo deste Edital.

Art. 16. O processo de seleção possui 02 (duas) fases:

I - Análise documental da carta de motivação (primeira fase), de cunho eliminatório; e

II - Entrevista (eliminatória/classificatória).

Art. 17. A classificação final do aluno será pela média aritmética obtida da soma da nota da entrevista dada por cada Professor(a) integrante da Banca Examinadora, nos moldes do Anexo 02 deste Edital.

§ 1º. O resultado parcial está previsto para o dia 14/03/2025.

§ 2º. A coordenadora do Projeto encaminhará, até 17hrs do dia 14/03/2025, à Proex a lista dos candidatos com o resultado (ampla concorrência; PcD e ingressantes na Uern pela categoria PPI) - nos moldes do Anexo VII - conforme itens 5.5, 5.6 e 5.7 do Edital 01/2025 Proex/Uern.

§ 3º. A **Proex/Uern fará a análise das notas finais dos candidatos inscritos na categoria Pessoa com Deficiência (PcD) e aos candidatos ingressantes na Uern na categoria PPI e procederá com a distribuição das 135 (cento e trinta e cinco) bolsas disponibilizadas no Edital nº 01/2025-Proex/Uern (Edital Pibex 2025 - PROJETOS DE EXTENSÃO)**, que ocorrerá da seguinte forma: primeiramente, aos candidatos na categoria PcD, de maior nota – 7 (sete) vagas; em seguida, aos candidatos ingressantes na Uern pela categoria PPI, de maior nota – 40 (quarenta) vagas; e, por fim, aos candidatos da ampla concorrência, de maior nota – 88 (oitenta e oito) vagas nos moldes dos itens 4.5, 5.8 e 5.8.1 do referido Edital.

§ 4º. O resultado parcial do bolsista selecionado por parte da Proex ref. Edital Pibex 2025 - PROJETOS DE EXTENSÃO (ampla concorrência; PcD e ingressantes na Uern pela categoria PPI) ocorrerá na data provável de 20/03/2025, nos moldes do Edital nº 001/2025 – Proex/Uern.

§ 5º. O discente selecionado como bolsista deve atentar-se para todos deveres do bolsista e providenciar toda a documentação elencada no Edital Pibex 2025 - PROJETOS DE EXTENSÃO; o qual preceitua o envio da documentação completa do do(a) discente selecionado(a) em formato pdf, legível, quais sejam: a) RG e CPF (ou carteira de motorista); b) comprovante de conta corrente, preferencialmente, do Banco do Brasil, em nome do(a) titular da bolsa; c) comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone); cópia do Número de Identificação Social (NIS); Termo de Compromisso, disponível no Anexo IV, assinado pelo bolsista, a ser enviado **até às 17h do dia 25/03/2025, para o e-mail: pibex.diex@uern.br**.

§ 6º. O resultado final do Projeto de Extensão “Socializando o Direito” (Edição 2025.1 e 2025.2) ocorrerá na data provável de 31/03/2025.

Art. 18. Embora o(a) discente elenque a ordem de preferência da Linha que tenha mais afinidade, cabe a Banca Examinadora do Processo Seletivo a distribuição dos candidatos a cada Linha.

DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO:

Art. 19. Disponibilidade para participar das reuniões preparatórias em que ocorrerão debates de textos; elaboração de artigos; bem como a deliberação e operacionalização dos seminários, palestras, simpósios, jornadas, colóquios e/ou reuniões que serão organizados presencialmente e/ou em formato virtual.

Art. 20. Ter espírito de equipe e capacidade de interação com o público-alvo de sua ação e de compartilhamento de tarefas, iniciativa e protagonismo, bem como demonstração de responsabilidade, dedicação e organização quando da execução de trabalhos, qual seja, levar conhecimento jurídico de qualidade, de maneira clara e objetiva, para a comunidade em geral, como os alunos de escolas públicas.

Art. 21. Participar da elaboração dos relatórios das ações.

Art. 22. O descumprimento de quaisquer normas, condutas, recomendações ou compromissos aqui estabelecidos são passíveis de desligamento do aluno do Projeto de Extensão “Socializando o Direito”.

Parágrafo único. Caso o aluno não participe de pelo menos 75% das atividades do semestre 2025.1 e/ou 2025.2, poderá ser desligado, ficando à critério da Coordenação do Projeto a abertura de nova(s) vaga(s).

Art. 23. Ao final da Edição 2025.1 e 2025.2, os alunos e demais envolvidos - orientador(a) e colaboradores(as) - receberão certificado da Proex de participação no Projeto de Extensão “Socializando o Direito”, constando, título/especificação do projeto/proposta, período de execução e carga horária.

§ 1º. Para fins de certificação, todos os membros (professores, técnicos e discentes), deverão elaborar um relatório final acerca das atividades realizadas e aguardar a finalização do semestre 2025.2 para que seja solicitado pela Coordenação do presente Projeto, mediante Relatório Final apresentado PROEX, via SigProj, os Certificados com as cargas horárias devidas (2025.1 e 2025.2).

§ 2º. **O Relatório final do discente poderá ser substituído pela publicação de artigo e/ou apresentação de Trabalho acerca de temas correlatos com o Projeto, sob supervisão de algum dos Professores vinculados ao Projeto.**

§ 3º. A emissão do certificado está condicionada além da apresentação do relatório final e ao cumprimento do plano de trabalho, a presença nas atividades superior a 75% (setenta e cinco por cento) de toda a carga horária registrada.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Art. 23. O resultado final do Projeto de Extensão “Socializando o Direito” (2025.1 e 2025.2) será divulgado por meios eletrônicos disponíveis e ocorrerá na data provável de 31 de março de 2025.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 24. A Coordenação do Projeto poderá convocar alunos, respeitada a ordem de classificação, para suprir eventuais vacâncias.

Art. 25. Os casos regulados pelo presente edital, em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto de Extensão “Socializando o Direito”.

Mossoró, 11 de fevereiro de 2025.

Profa. Dra. Denise dos Santos Vasconcelos Silva
Coordenadora do Projeto de Extensão “Socializando o Direito”

ANEXO 01
CRONOGRAMA EDITAL DO PROJETO SOCIALIZANDO O DIREITO
EDIÇÃO 2025.1 e 2025.2

DATA	PROCEDIMENTO
18 DE FEVEREIRO DE 2025 ATÉ ÀS 23:59HRS DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2025 (sexta-feira).	INSCRIÇÕES VIA E-MAIL (nos moldes dos arts. 11 e s/s deste Edital).
ATÉ ÀS 23:59HRS DO DIA 07 DE MARÇO DE 2025 (sexta-feira).	CONTATO POR E-MAIL DOS DISCENTES CONVOCADOS PARA ENTREVISTA (nos moldes do art. 13 deste Edital).
DATA PROVÁVEL DE 12 DE MARÇO DE 2025 (quarta-feira) – NOS TURNOS DA MANHÃ (a partir das 07h30), TARDE E/OU NOITE.	ENTREVISTAS (nos moldes do art. 14 deste Edital).
14 DE MARÇO DE 2025.	RESULTADO PARCIAL
20 DE MARÇO DE 2025.	RESULTADO DO BOLSISTA SELECIONADO POR PARTE DA PROEX ref. Edital Pibex 2025 – Projetos de Extensão (ampla concorrência; PcD e ingressantes na Uern pela categoria PPI) nos moldes do Edital nº 01/2025 – Proex/Uern.
ATÉ ÀS 17H DO DIA 25 DE MARÇO DE 2025.	PRAZO PARA ENVIO À PROEX DA DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DO DISCENTE SELECIONADO. (nos moldes dos art. 17, § 5º deste Edital).
DATA PROVÁVEL DE 31 DE MARÇO DE 2025.	RESULTADO FINAL (nos moldes dos art. 17, § 6º deste Edital).
01 DE ABRIL DE 2025.	INÍCIO DAS ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA.

OBS.: O presente cronograma leva em conta os prazos informados Edital nº 01/2025-Proex/Uern – PIBEX 2025 – Projetos de Extensão o qual contemplou o Projeto Socializando o Direito.

ANEXO 02
FICHA DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE MOTIVAÇÃO
PROJETO SOCIALIZANDO O DIREITO EDIÇÃO 2025.1 E 2025.2

NOME DO DISCENTE: _____

ITEM	SIM	NÃO
O discente relatou em sua apresentação pessoal a sua trajetória acadêmica e profissional, bem como a familiaridade com a temática dos direitos humanos, especialmente da Linha escolhida?		
O discente descreveu a experiência com a pesquisa (por exemplo, elaboração/apresentação de artigos científicos) e extensão, informando, por exemplo, se já participou de outro Projeto de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão na Uern ou em outra Instituição?		
O discente asseverou o interesse em participar do Projeto, especialmente quanto a disponibilidade e como entende que pode contribuir para alcançar os objetivos do Projeto?		
DISCENTE A SER CONVOCADO PARA ENTREVISTA?		

Mossoró/RN, ____ de _____ de 2025.

Assinatura de todos os docentes envolvidos na análise.

ANEXO 03
FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA
PROJETO SOCIALIZANDO O DIREITO (2025.1 E 2025.2)

NOME DO DISCENTE: _____

ITEM	PROF. 1	PROF. 2	MÉDIA TOTAL
O aluno demonstra linhas argumentativas e ideias relacionadas com o Projeto. (ATÉ 2,5)			_____
O aluno demonstra disposição para leitura de textos, motivação para debates de artigos, dedicação para elaboração de trabalhos e comprometimento na organização de eventos. (ATÉ 2,5)			_____
O aluno demonstra disponibilidade para desenvolvimento das atividades. (ATÉ 2,5)			_____
O aluno esclarece as contribuições pretendidas e os problemas esperados no Projeto. (ATÉ 2,5)			_____
MÉDIA FINAL			

Mossoró/RN, ____ de _____ de 2025.

Assinatura de todos os docentes integrantes da Banca Examinadora.